

Dispõe sobre a convocação extraordinária da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada extraordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2019, em Sorriso, Estado de Mato Grosso, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, situada a Rua do Bosque, SN - Lote 01 A - Centro.

Art. 3º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Em Defesa da Política de Assistência Social como Direito do Cidadão e dever do Estado”**.

Art. 4º. A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social “SEMAS”.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAH HUNGARO CALVO
Secretário de Administração

FILHO MÁRCIO APARECIDO COLETTI
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2019 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON EPP

DATA: 12/08/2019. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (DIAS), SENDO

ATÉ 13.09.2019.

VALOR DO ADITIVO ACRESCENTADO R\$ 108.304,98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS – LOTE III

SORRISO - MT, 12 DE AGOSTO 2.019.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ELETRONICOS, AR CONDICIONADOS E MOVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO/MT e 10ª CIBM - UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SCERETARIAS MUNICIPAIS.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 20/08/2019 até as 14:00 horas do dia 30/08/2019 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 02/09/2019 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail

licitacao@sorriso.mt.gov.br.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAS DE EXPEDIENTE E MATERIAS PARA ARTESANATO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SCERETARIAS MUNICIPAIS.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 20/08/2019 até as 14:00 horas do dia 02/09/2019 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 03/09/2019 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRAFICA, TOPOGRAFICA E DE GEODÉSIA, PARA FINS DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO TOPOGRAFICA GEORREFERENCIADA VISANDO O CADASTRO DE PARCELAS/LOTES RURAIS, COLETIVOS, COMUNITÁRIOS E DE RESERVAS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO IM LOCO DE TODOS OS PONTOS GEORREFERENCIADO COM COORDENADAS, VERTICES E AZIMUTES DE TODAS AS PARCELAS/LOTES DO PROJETO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO COM ÁREA TOTAL DE 7.332.6268 ha, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS COM PLAQUETA CONTENDO CODIGO DO INCRA E CODIGO DO TECNICO RESPONSÁVEL EM TODOS PONTOS GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO DE TODOS PARCELEIROS E CONFEÇÃO DE CARTA DE CONFINANTES DE TODAS PARCELAS/LOTES, RECOLHER ART, GERAR MAPAS, MEMORIAL DISCRITIVO, CARTA DE CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE TODAS PARCELAS INDIVIDUALMENTE EM MODO DIGITAL E FISICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Resolução CONSEMMA N° 44/2019
Sorriso/MT, 15 de agosto de 2019
5ª Reunião Ordinária 2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 088/2017 – Auto de Infração nº 088 de 05/05/2017, Autuada: ANILDO PAZINATO & CIA LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator Carlos Carneiro de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 38/2018 expedida em 03/12/2018, arbitrando a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LUIS KIHN
Presidente do CONSEMMA